

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Secretaria Executiva de Assistência Social

Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Gerência de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Relatório Técnico Registro Mensal de Atendimento – RMA

Ano de Referência: 2024

Relatório elaborado pela Vigilância Socioassistencial a partir da análise dos dados do Registro Mensal de Atendimento (RMA) dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), referente ao ano de 2024.

Recife/PE
Julho de 2025

**Atualização do Relatório Técnico
Registro Mensal de Atendimento – RMA
Ano de Referência: 2024**

O presente relatório apresenta a análise do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) realizados pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua (Centros POP) ao longo do ano de 2024.

O RMA é uma ferramenta informatizada de grande relevância para a qualificação das informações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Os registros realizados mensalmente refletem as atividades desenvolvidas nas unidades e evidenciam o seu efetivo funcionamento. Conforme estabelecido pela Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 04/2011, alterada pela Resolução CIT nº 20/2013, os municípios têm o prazo de até 60 dias após o encerramento do mês de referência para o preenchimento dos dados no sistema.

Os dados coletados passam por um processo de tratamento em duas etapas. A primeira consiste na exclusão de formulários com todos os campos preenchidos com “zero”. Em seguida, aplica-se um critério de descarte de registros discrepantes, considerando o porte populacional do município. Após essas etapas, obtém-se a base tratada, considerada oficial pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

A metodologia adotada para a sistematização dos dados considera o somatório das variáveis relativas aos atendimentos e, nos casos de acompanhamento, utiliza-se a média aritmética simples. Os dados tratados são utilizados na elaboração de diagnósticos temáticos, como aqueles voltados ao enfrentamento do trabalho infantil, à população em situação de rua, às pessoas idosas, bem como em análises sobre vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias e indivíduos, incluindo situações de violação de direitos.

Este relatório contempla uma leitura analítica dos dados dos RMAs das unidades socioassistenciais no período de janeiro a dezembro de 2024, com foco nos seguintes eixos:

- RMA CRAS: análise da série histórica 2020-2024; famílias acompanhadas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em 2024; e perfil das novas famílias inseridas no acompanhamento;
- RMA CREAS: análise da série histórica 2020-2024; famílias acompanhadas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) em 2024; perfil das novas famílias inseridas no acompanhamento; registros do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); e atuação do Serviço de Abordagem Social;

- RMA Centro POP: análise da série histórica 2020-2024; atendimentos realizados em 2024; perfil e características da população atendida;
- Critérios de tratamento e limpeza dos dados: etapas aplicadas aos RMAs dos CRAS, CREAS e Centros POP.

1. Conceituando os termos acompanhamento e atendimento

A análise dos dados referentes aos atendimentos e acompanhamentos realizados no âmbito do PAIF e do PAEFI considera as especificidades conceituais que caracterizam essas duas modalidades de ação. O acompanhamento familiar é composto por atividades desenvolvidas de forma continuada. No caso dos CRAS, essas ações são planejadas com objetivos previamente definidos, de modo a possibilitar que cada família ou indivíduo acesse um espaço de escuta qualificada e reflexão sobre sua realidade, favorecendo a construção de novos projetos de vida e a transformação de suas relações familiares e comunitárias.

Nos CREAS, o acompanhamento também se orienta por objetivos estabelecidos, voltando-se, especificamente, a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, exigindo, portanto, uma atuação especializada e integrada com a rede de proteção social.

Por outro lado, os atendimentos são ações pontuais, não sistemáticas, que podem ocorrer de forma individualizada ou coletiva, desde que preservada a lógica da matrionalidade sociofamiliar. De modo geral, é importante destacar que as famílias em acompanhamento recebem múltiplos atendimentos — como acolhidas, escutas qualificadas, ações comunitárias, atendimentos particularizados, encaminhamentos, entre outros. No entanto, nem toda família ou indivíduo que passa por um atendimento está, necessariamente, inserido em acompanhamento familiar.

2. Registro Mensal de Atendimento – CRAS

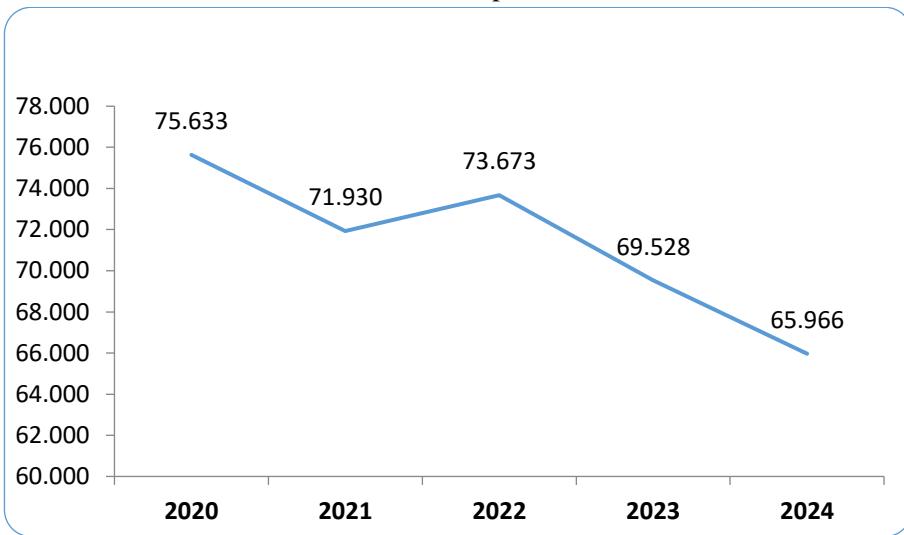
2.1. Série histórica do número de famílias em acompanhamento no PAIF (2020 – 2024)

O Gráfico abaixo retrata a série histórica sobre o número de famílias em acompanhamento no PAIF, ou seja, ele traz os dados registrados no campo A1 do RMA CRAS (média anual), no período de 2020 a 2024.

Entre os anos de 2020 e 2024, observa-se uma tendência de queda na média de famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em Pernambuco, conforme apresentado no Gráfico 1. Em 2020, a média era de 75.633 famílias acompanhadas, valor mais elevado da série histórica ora analisada. No ano seguinte, 2021, houve uma redução significativa para

71.930, representando uma queda de aproximadamente 4,9%. Em 2022, identificou-se uma leve recuperação, com a média subindo para 73.673 famílias, embora ainda abaixo do patamar inicial de 2020.

Gráfico 1 – Média de famílias em acompanhamento no PAIF (2020-2024)



Fonte: MDS/SNAS/CGVIS | **Elaboração:** Vigilância Socioassistencial PE

A partir de 2023, a tendência de redução se intensificou, caindo para 69.528 famílias, o que corresponde a uma diminuição de 5,6% em relação ao ano anterior. Já em 2024, a média recuou novamente, alcançando 65.966 famílias acompanhadas, o que representa uma queda de 5,1% em comparação com 2023 e de 12,8% em relação ao início da série.

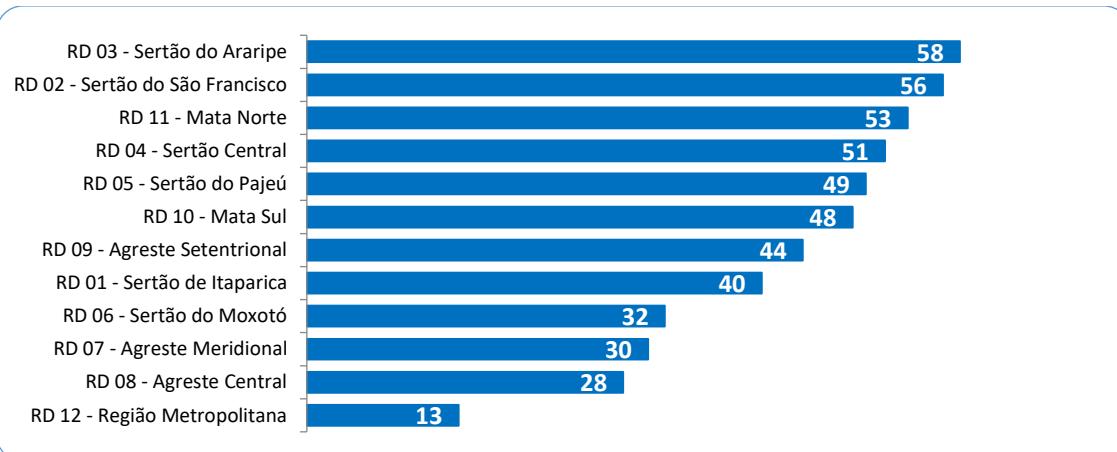
Essa redução contínua pode estar associada a diversos fatores, tais como a sobrecarga das equipes técnicas dos CRAS, a priorização de atendimentos pontuais em detrimento de acompanhamentos sistemáticos, fragilidades no registro das informações no RMA ou dificuldades enfrentadas pelos municípios para manter as ações planejadas do PAIF. A diminuição do número de famílias acompanhadas afeta diretamente a qualidade do trabalho social com famílias, elemento central da proteção social básica no SUAS, comprometendo a capacidade de intervenção preventiva e a promoção de vínculos comunitários.

Por outro lado, a diminuição do número de famílias em acompanhamento no PAIF também pode ser atribuída à qualificação dos dados registrados no A1 do RMA, corrigindo registros anteriores equivocados neste campo.

2.2. Famílias em acompanhamento no PAIF: Distribuição por Região de Desenvolvimento – ano de referência 2023

O gráfico apresentado demonstra a taxa de acompanhamento familiar no PAIF em 2024, considerando o número médio de famílias acompanhadas a cada mil inscritas no Cadastro Único naquele ano, por Região de Desenvolvimento (RD) de Pernambuco. Observa-se uma variação significativa entre as regiões, evidenciando desigualdades na cobertura do serviço. As maiores taxas foram registradas no Sertão do Araripe, com 58 famílias acompanhadas por mil, seguido pelo Sertão do São Francisco, com 56, e pela Mata Norte, com 53. Esses dados sugerem maior efetividade no acompanhamento familiar nessas regiões, possivelmente devido à priorização do serviço ou a uma menor quantidade de famílias cadastradas, o que facilita a cobertura.

Gráfico 2 – Taxa de acompanhamento familiar no PAIF em 2024
(número médio de famílias acompanhadas a cada mil inscritas no Cadastro Único)



Fonte: MDS/SNAS/CGVIS | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Em contrapartida, as menores taxas foram observadas no Agreste Central, com 28, e, sobretudo, na Região Metropolitana, que apresentou apenas 13 famílias acompanhadas por mil. Esse dado é especialmente preocupante, considerando a elevada concentração populacional e a maior urbanização da região, o que pode indicar dificuldades operacionais, sobrecarga das equipes ou desafios na gestão do PAIF. Também se destacam, com baixas taxas, o Agreste Meridional (30) e o Sertão do Moxotó (32), apontando para a necessidade de fortalecimento da oferta do serviço nesses territórios.

A análise evidencia a importância de intensificar a atuação da vigilância socioassistencial e da gestão local do PAIF, com foco na equidade do atendimento. As diferenças entre as regiões podem estar relacionadas a diversos fatores, como a capacidade técnica e operacional das equipes, a quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade, a estrutura dos CRAS disponíveis e o grau de priorização da política nos municípios.

2.3. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF

As famílias que ingressam no acompanhamento do PAIF em cada mês devem ser registradas no campo A2 – total de novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF. Já os campos B1 a B6 têm como finalidade caracterizar os perfis dessas famílias. No entanto, é importante observar que algumas famílias podem não se enquadrar nos perfis descritos ou, ainda, podem apresentar múltiplas condições simultaneamente. Por esse motivo, a soma dos registros nos campos B1 a B6 pode ser diferente do total informado no campo A2.

Em 2024, as novas famílias inseridas no PAIF em Pernambuco apresentaram múltiplas vulnerabilidades, conforme demonstra o Tabela 1. O maior número de registros foi identificado entre as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (21.344), evidenciando a importância do programa dentro da política de assistência social nos territórios. Em seguida, destacam-se as famílias em situação de extrema pobreza (11.382), representando uma redução de 26,3% em relação ao ano de 2023. Isso nos mostra o protagonismo do PAIF na proteção de grupos com maior vulnerabilidade socioeconômica.

Tabela 1 – Perfil das novas famílias inseridas no PAIF em Pernambuco no ano de 2024 em PE

B - Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF	Total
B1 - Famílias em situação de extrema pobreza	11.382
B2 - Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	21.344
B3 - Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	4.023
B4 - Famílias com membros beneficiários do BPC	3.427
B5 - Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	284
B6 - Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	272

Fonte: MDS/SNAS/CGVIS | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

As famílias beneficiárias do Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades somaram 4.023 registros, um aumento de 18,5% em relação ao ano anterior, podendo indicar dificuldades de acesso e/ou permanência nos serviços básicos, como saúde e educação, e demandando atenção especial das equipes. Também foram identificadas 3.427 famílias com membros beneficiários do BPC (0,08% a menos que em 2023), o que exige ações articuladas com a rede de serviços para garantir acessibilidade e inclusão. Ainda que em números absolutos menores, os perfis de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (284) e em serviço de acolhimento (272) representam situações graves de violação de direitos e devem ser priorizados no acompanhamento. Destaca-se que ambos os registros tiveram diminuição em seus números no ano de 2024 em relação a 2023: 28,1% e 35,4%, respectivamente.

Ressalta-se que uma mesma família pode apresentar mais de uma dessas condições ou, em alguns casos, não se enquadrar em nenhum dos perfis listados, o que justifica a diferença entre o total de novas famílias acompanhadas no campo A2 (28.087) e a soma dos registros nos campos B1 a B6. Esses dados

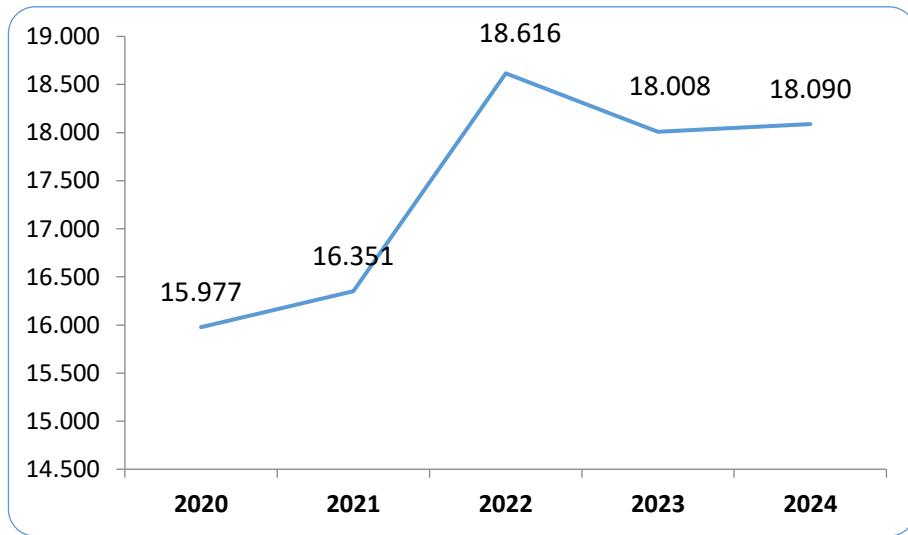
demonstram a importância de um planejamento qualificado das ações do PAIF, com base na análise dos perfis das famílias, de modo a promover intervenções integradas e eficazes.

3. Registro Mensal de Atendimento – CREAS

3.1. Série histórica do número de famílias em acompanhamento no PAEFI (2019 – 2023)

O Gráfico 3 apresenta a média de famílias em acompanhamento no PAEFI em Pernambuco entre os anos de 2020 e 2024. Em 2020, observou-se uma média de 15.977 famílias atendidas, valor que se manteve próximo em 2021, com leve aumento para 16.351. A partir de 2022, houve um crescimento mais expressivo, com a média alcançando 18.616 famílias. Nos anos seguintes, os números se estabilizaram, com 18.008 em 2023 e 18.090 em 2024. Essa evolução indica uma recuperação gradual da cobertura do serviço após os impactos mais severos da pandemia de COVID-19, especialmente entre 2020 e 2021. A estabilidade observada entre 2022 e 2024 pode refletir tanto uma consolidação da capacidade de atendimento dos CREAS quanto a persistência de desafios estruturais para ampliação do acompanhamento especializado às famílias em situação de violação de direitos.

Gráfico 3 – Média de famílias em acompanhamento no PAEFI em 2024



Fonte: MDS/SNAS/CGVIS | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Particularmente no que se referem aos números de famílias em acompanhamento registrados no A1 do RMA CRAS e CREAS, as orientações ocorrem no sentido de relacionar esse dado ao número de Prontuários SUAS ativos. A esse respeito, é importante lembrar que para toda família em acompanhamento deve existir um Prontuário, no qual constará o Plano de Acompanhamento Familiar e todos os seus atendimentos.

Vale salientar que a família não terá, necessariamente, que ser atendida todo mês, isto é, ainda que não haja atendimento no mês de referência, se o desligamento da família não for registrado no Plano, esta deve continuar sendo computada no campo A1 como família em acompanhamento. Nesse sentido, se a família tiver encerrado seu Plano de Atendimento, a informação deverá ser registrada no Prontuário SUAS, conforme mostra a ilustração abaixo. Além disso, será subtraída do campo A1 do RMA CRAS e CREAS.

Figura 1 – Registro de ingresso/desligamento da família/indivíduo no acompanhamento do PAIF/PAEFI

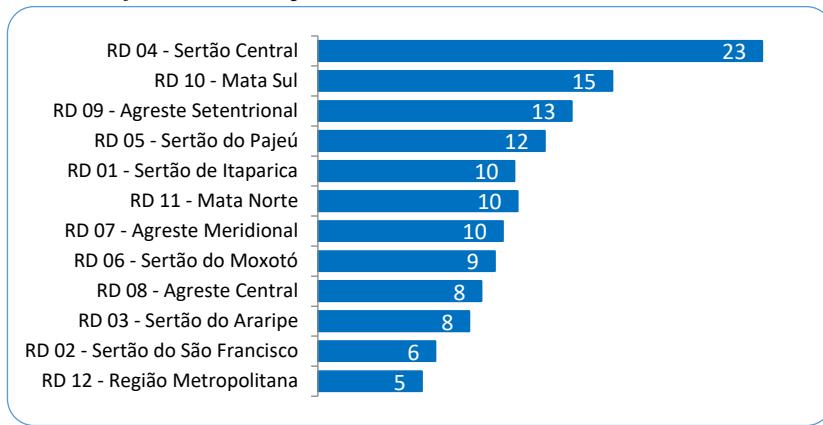


PLANEJAMENTO E EVOLUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR					
Registro de Ingresso e de Desligamento da Família ou Indivíduo no Acompanhamento do PAIF ou PAEFI					
Assinale o Ingresso	Data de Ingresso	Assinale o Desligamento	Data de Desligamento	*Razão do Desligamento	* Códigos de Razões para Desligamento
<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	1 - Avaliação técnica 2 - Evasão ou recusa da Família 3 - Mudança de município 4 - Outros
<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	

3.2. Famílias em acompanhamento no PAEFI: Distribuição por Região de Desenvolvimento – ano de referência 2022

O Gráfico 4 apresenta a taxa de acompanhamento familiar no PAEFI em 2024, indicando o número médio de famílias acompanhadas a cada mil inscritas no Cadastro Único por Região de Desenvolvimento (RD) em Pernambuco.

Gráfico 4 – Taxa de acompanhamento familiar no PAEFI em 2024
(número médio de famílias acompanhadas a cada mil inscritas no Cadastro Único)



Fonte: MDS/SNAS/CGVIS | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Destaca-se o Sertão Central, que apresentou a maior taxa, com 23 famílias acompanhadas a cada mil inscritas, evidenciando uma atuação mais intensa do serviço nos CREAS dessa região. Em seguida, aparecem a Mata Sul (15) e o Agreste Setentrional (13), também com índices acima da média estadual, demonstrando maior cobertura relativa do PAEFI.

Por outro lado, as menores taxas foram observadas na Região Metropolitana (5), no Sertão do São Francisco (6) e no Sertão do Araripe (8). Esses baixos indicadores podem apontar para uma suboferta do serviço especializado, possíveis limitações na estrutura dos CREAS ou alta demanda reprimida, especialmente em áreas com maior densidade populacional ou com desafios de acesso aos serviços.

A análise evidencia desigualdades territoriais no alcance do PAEFI, sugerindo a necessidade de revisão da distribuição dos recursos e equipes técnicas, além do fortalecimento da atuação intersetorial e da busca ativa em regiões com baixa cobertura.

3.3. Novas famílias inseridas em acompanhamento no PAEFI e perfil

Assim como do RMA CRAS, o registro do CREAS também visa identificar perfis de novas famílias inseridas no campo A2. Esses perfis são registrados nos campos B1 a B5 e B7, permitindo a identificação de casos que não se enquadram em nenhuma das condições, bem como casos que se enquadram em mais de uma condição ou em todas elas. Portanto, a soma dos campos B1 a B5 e B7 pode não ser igual ao valor relatado em A2.

O Tabela 2 apresenta os perfis dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI em Pernambuco no ano de 2024, revelando as principais situações de violação de direitos que demandaram atuação especializada dos CREAS no estado. O maior número de registros foi de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, totalizando 4.705 casos (0,10% a menos que em 2023), o que evidencia uma possível correlação entre vulnerabilidade socioeconômica e ocorrência de situações de risco e violação de direitos. Em seguida, destacam-se as famílias com membros beneficiários do BPC (1.935), apontando a presença significativa de pessoas idosas e/ou com deficiência entre os acompanhados neste serviço e representando 0,02% a mais quando comparado ao ano anterior.

Tabela 2 – Perfis das novas famílias e indivíduos inseridos/as no PAEFI em 2024 em PE

B - Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI	Total
B1 - Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	4.705
B2 - Famílias com membros beneficiários do BPC	1.935
B3 - Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	446
B4 - Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	366
B5 - Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	970
B7 - Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	739

Fonte: MDS/SNAS/CGVIS | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Outro grupo importante refere-se às famílias cuja situação de violência ou violação está associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas, com 970 registros (0,23% a menos q, refletindo o impacto das drogas nas dinâmicas familiares e a necessidade de articulação com serviços da saúde mental e da rede intersetorial. Já os casos com adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto somaram 739, demandando ações especializadas voltadas à responsabilização e reintegração social, conforme preconizado pelo SINASE.

Também foram registrados 446 casos de famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil e 366 com crianças ou adolescentes em serviços de acolhimento, representando uma redução de 0,12% e um aumento de 0,18%, respectivamente, em relação a 2023. A análise do perfil dos casos acompanhados pelo PAEFI em 2024 reforça o papel estratégico do serviço na proteção social especial de média complexidade, especialmente na articulação com outras políticas públicas para o enfrentamento das vulnerabilidades que afetam crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e suas famílias.

3.4. Oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

Esta seção refere-se à oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). Em 2024, a média de adolescentes cumprindo a referida medida foi de 1.540 (campo J1), representando uma redução 13,3% em relação ao ano de 2023.

O Tabela 3 apresenta a média de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) em Pernambuco no ano de 2024, destacando o volume de atendimentos realizados no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, especialmente pelos CREAS, conforme previsto no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A média geral de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto foi de 1.540 casos. Desses, 1.015 adolescentes cumpriram medida de LA e 955 cumpriram PSC, sendo possível que parte dos adolescentes estivesse vinculada simultaneamente às duas medidas, o que justifica a média geral superior à soma individual dos dois tipos.

J - Volume de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa**Total**

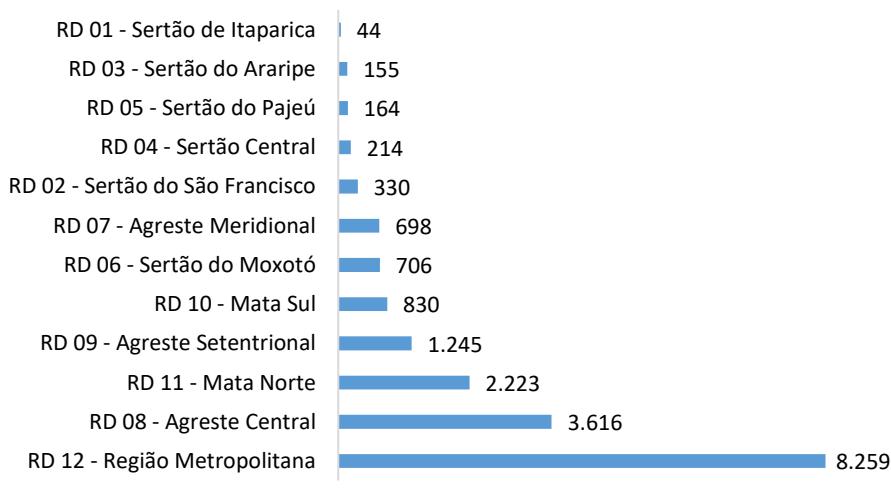
J1 - Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC) - média	1.540
J2 - Adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA - média	1.015
J3 - Adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC - média	955

Fonte: MDS/SNAS/CGVIS | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Esses dados evidenciam a expressiva atuação dos CREAS no acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei, o que exige equipes capacitadas e uma articulação constante com o Sistema de Justiça, escolas, serviços de saúde e outras políticas públicas. A alta incidência de MSE reforça a importância da intervenção socioeducativa com foco na responsabilização, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e na construção de novos projetos de vida, respeitando os princípios da proteção integral e da excepcionalidade da aplicação de medidas restritivas de direitos.

O Gráfico 5, por sua vez, apresenta o total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) em Pernambuco no ano de 2024, distribuídos por Região de Desenvolvimento (RD). A análise revela disparidades expressivas entre os territórios, refletindo tanto o porte populacional das regiões quanto os contextos de vulnerabilidade e presença de estruturas especializadas para atendimento.

Gráfico 5 – Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em 2024 em PE



Fonte: MDS/SNAS/CGVIS | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

A Região Metropolitana concentra o maior número absoluto de adolescentes em MSE, com 8.259 casos, o que representa uma significativa demanda sobre os serviços da Proteção Social Especial nessa área. Em seguida, destacam-se o Agreste Central, com 3.616 casos, e a Mata Norte, com 2.223, evidenciando regiões com elevado volume de adolescentes em situação de conflito com a lei.

Outras regiões com números expressivos incluem o Agreste Setentrional (1.245), a Mata Sul (830) e o Sertão do Moxotó (706). Já os menores quantitativos foram observados no Sertão de Itaparica (44), no Sertão do Araripe (155) e no Sertão do Pajeú (164), o que pode estar relacionado tanto ao menor contingente populacional juvenil quanto a possíveis lacunas de cobertura dos serviços especializados.

A concentração de casos nas regiões metropolitanas e centrais do estado reforça a necessidade de fortalecimento das equipes dos CREAS e da rede socioeducativa, com atenção especial à articulação intersetorial, acompanhamento familiar e estratégias de prevenção à reincidência. Além disso, os dados evidenciam a importância de ações territorializadas e proporcionais à demanda, a fim de assegurar a efetivação dos direitos desses adolescentes.

Chama a atenção o fato de que alguns CREAS afirmaram não oferecer o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC em determinados meses. No entanto, há casos em que o CREAS oferece o serviço, mas ainda assim faz a marcação nos meses em que não há demanda real, comprometendo, assim, a análise das informações.

Figura 2 – Registro da oferta do Serviço de Proteção Social e Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

 **Não realiza oferta do Serviço**



Esse equívoco no preenchimento comparece em 11 registros de quatro municípios, distribuídos em três RDs (Agreste Central, Agreste Setentrional, Sertão do Moxotó e Mata Norte). É importante lembrar, conforme orienta o manual do RMA CREAS, que a opção “**não realiza oferta do serviço**”, só deverá ser marcada quando, de fato, a oferta **NÃO** for realizada pelo CREAS. Caso o serviço seja ofertado, mas não houver demanda, o bloco deverá ser todo preenchido com “0”.

ATENÇÃO: *Não realizar a oferta do serviço é diferente de ofertar o serviço, mas não haver demanda.*

3.5. Oferta do Serviço de Abordagem Social

O Tabela 4 apresenta a quantidade e o perfil etário e de gênero das pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social em Pernambuco no ano de 2024, totalizando 12.273 indivíduos, uma redução de 5,8% em relação ao ano de 2023.

Do total de pessoas abordadas, 52,4% são do sexo masculino (6.429 pessoas) e 47,6% do sexo feminino (5.844 pessoas), revelando uma distribuição relativamente equilibrada entre os gêneros, embora com ligeira predominância masculina.

Tabela 4 – Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem em 2024 em PE

Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 ou mais	Total por Gênero
12.273	Masculino	599	993	3.840	997	6.429
		9,3%	15,4%	59,7%	15,5%	52,4%
	Feminino	584	811	3.473	976	5.844
		10%	13,8%	59,4%	16,7%	47,6%

Fonte: MDS/SNAS/CGVIS | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Quanto à faixa etária, observa-se que a maior parte dos atendimentos se concentrou entre pessoas adultas de 18 a 59 anos, tanto no grupo masculino (59,7%) quanto no feminino (59,4%). Esse dado evidencia que a população adulta é o principal público do serviço, refletindo o perfil predominante das situações de rua ou de vulnerabilidade extrema que motivam a atuação das equipes de abordagem.

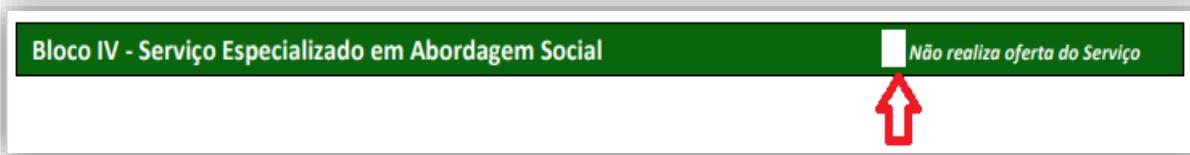
As crianças de 0 a 12 anos representam 9,3% dos homens abordados e 10% das mulheres, enquanto os adolescentes de 13 a 17 anos correspondem a 15,4% dos homens e 13,8% das mulheres, indicando a necessidade de atenção especial à proteção de crianças e adolescentes, cujas presenças nas ruas refletem violações de direitos e exposição a riscos diversos.

Já o grupo de pessoas com 60 anos ou mais representa 15,5% dos homens abordados e 16,7% das mulheres, apontando para a importância de ações específicas para essa faixa etária, com foco na dignidade, proteção e acesso à rede de serviços.

A análise do Tabela evidencia a relevância do Serviço de Abordagem Social como porta de entrada da Proteção Social Especial, fundamental para identificar, acolher e encaminhar pessoas em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual e outras formas de violação de direitos, com atenção à diversidade de perfis etários e de gênero.

Neste bloco, observa-se também que alguns CREAS responderam que NÃO ofertam o Serviço de Abordagem Social em pelo menos um mês, ou seja, comparecem com a negativa quando não há demanda. Ao todo foram 20 municípios distribuídos em sete RDs: Sertão Central, Agrestes Meridional, Central e Setentrional, Matas Sul e Norte, além da Região Metropolitana do Recife.

Figura 3 – Registro da oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social



É importante destacar, conforme orienta o manual do RMA CREAS, que a opção “**não realiza oferta do serviço**”, acima ilustrada, só deverá ser marcada quando a oferta NÃO for realizada pelo CREAS. Caso o serviço seja ofertado, mas não houve atendimento em determinado mês, o bloco deverá ser todo preenchido com “0”.

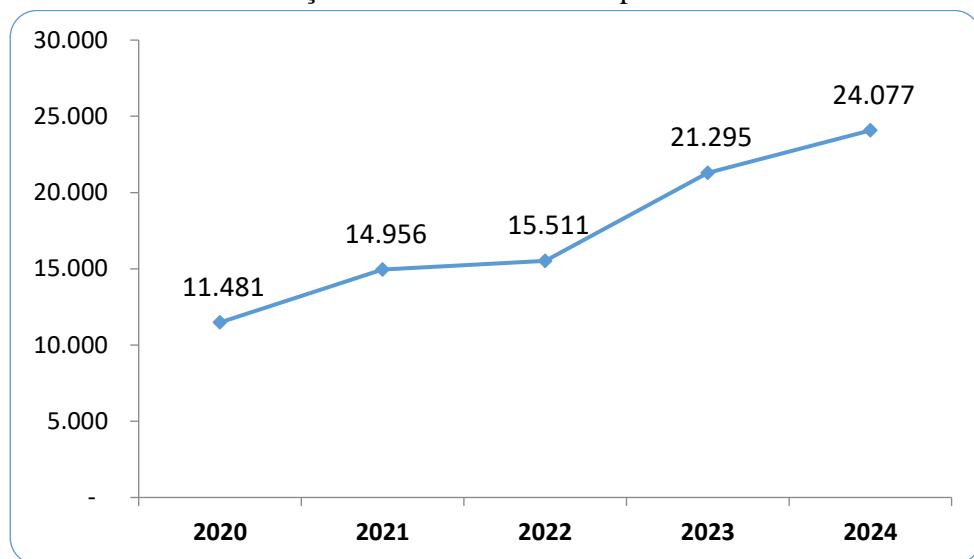
4. Registro Mensal de Atendimento – Centro Pop

4.1. Série histórica do número de atendimentos realizados no Serviço Especializado para População em Situação de Rua (2020 – 2024)

Os Centros POP (Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua) são espaços públicos voltados ao atendimento de pessoas que vivem nas ruas. Eles oferecem apoio social, alimentação, higiene, guarda de pertences e encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social e emissão de documentos. Além disso, promovem atividades socioeducativas e ajudam na reconstrução de vínculos familiares e sociais, com o objetivo de fortalecer a cidadania e apoiar novos projetos de vida.

O gráfico a seguir apresenta um aumento constante no número de atendimentos dos Centros POP entre 2020 e 2024, passando de 11.481 para 24.077 pessoas, mais que dobrando nesse período. Observa-se que a aceleração do crescimento se intensifica especialmente a partir de 2022, com um salto significativo nos dois últimos anos, o que pode refletir tanto o agravamento das condições sociais – como desemprego, falta de moradia e aumento da pobreza – quanto uma expansão das políticas públicas de acolhimento, com maior captação e alcance dos serviços. Contudo, esse aumento expressivo levanta questionamentos sobre a capacidade dos Centros POP de absorver essa demanda crescente, tanto em termos de estrutura física quanto de recursos humanos e orçamentários.

Gráfico 6 – Número de atendimentos no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Ruas – Centro Pop em 2024



Fonte: MDS/SNAS/CGVIS | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Vale ressaltar que o gráfico acima não apresenta variáveis complementares que permitiriam uma avaliação mais aprofundada da efetividade do serviço, como taxa de reincidência, causas principais dos atendimentos e resultados dos encaminhamentos realizados. Em resumo, embora os dados sinalizem avanços na cobertura do serviço, eles também alertam para os desafios persistentes e apontam a necessidade de uma análise integrada com outros indicadores sociais para compreender melhor a qualidade e o impacto dos atendimentos prestados.

4.2. Perfil e Características identificadas entre as pessoas atendidas pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Ao analisarmos a tabela 6, notamos que, do total de 24.077 atendimentos, 87,9% correspondem ao público masculino (21.173 pessoas), enquanto 14% são do sexo feminino (3.363 pessoas). Esse dado evidencia uma expressiva predominância masculina, o que pode refletir tanto uma maior vulnerabilidade dos homens à situação de rua quanto dificuldades específicas enfrentadas por mulheres para acessar os serviços — como medo, falta de acolhimento adequado para mães com filhos ou até invisibilização social.

**Tabela 6 – Perfil das pessoas atendidas pelo
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em 2024**

Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 39 anos	40 a 59 anos	60 ou mais	Total por Gênero
24.077	Masculino	118	402	11.792	7.935	926	21.173
		0,5%	1,7%	49,0%	33,0%	3,8%	87,9%
	Feminino	62	155	2.878	1.527	108	3.363
		0,3%	0,6%	12,0%	6,3%	0,4%	14,0%

Fonte: MDS/SNAS/CGVIS | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

A maior concentração dos atendidos está na faixa etária de 18 a 39 anos, sobretudo entre os homens, o que sugere que grande parte desse público está em idade produtiva, possivelmente enfrentando dificuldades de inserção no mercado de trabalho ou rompimento de vínculos familiares. Apesar de em menor número, a presença de 737 crianças e adolescentes entre os atendidos indica a gravidade da violação de direitos dessa população e a necessidade urgente de políticas protetivas específicas. Já a baixa presença de idosos (apenas 4,2%) pode estar associada à dificuldade dos serviços em alcançá-los.

Em síntese, os dados da tabela reforçam a importância de um atendimento qualificado, com recorte de gênero e faixa etária, garantindo que o serviço atenda às especificidades de cada público, especialmente mulheres, crianças e idosos, que demandam formas diferenciadas de acolhimento e proteção.

A Tabela 7 apresenta dados relevantes sobre os principais perfis identificados entre o público atendido, destacando três grupos com vulnerabilidades específicas. O maior número de registros refere-se a pessoas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas, totalizando 18.513 atendimentos. Esse dado evidencia a forte presença da problemática do uso abusivo de substâncias psicoativas entre a população em situação de rua, o que exige atuação intersetorial com as áreas da saúde mental e da política sobre drogas, além de ações articuladas no campo da assistência social.

**Tabela 7 – Características das pessoas atendidas no
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em 2024**

B. Características específicas identificadas em pessoas atendidas no Serviço.	Total
B1 - Pessoas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	18.513
B2 - Migrantes	7.292
B3 - Pessoas com doenças ou transtorno mental	1.761

Fonte: MDS/SNAS/CGVIS | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Em segundo lugar, aparecem os migrantes, com 7.292 pessoas atendidas. Esse dado indica que a mobilidade geográfica, muitas vezes associada à busca por melhores condições de vida, trabalho ou sobrevivência, é um fator presente de forma significativa entre o público em situação de rua, demandando estratégias de acolhida, documentação civil e acesso a benefícios sociais.

Por fim, a tabela aponta que 1.761 pessoas com doenças ou transtornos mentais foram identificadas no serviço, um número que, embora menor em comparação aos demais grupos, revela a existência de demandas complexas relacionadas ao cuidado em saúde mental, à oferta de acompanhamento especializado e à necessidade de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

De forma geral, os dados apresentados reforçam a diversidade e a complexidade das situações vivenciadas por pessoas em situação de rua, o que exige respostas integradas, com abordagens que considerem tanto as especificidades individuais quanto os determinantes sociais que ampliam a exclusão e a vulnerabilidade desses sujeitos.

É importante frisar que os itens B.1 a B.3 buscam identificar apenas algumas características, portanto é comum que algumas pessoas contadas no item A.1 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição; portanto, a soma de B.1 a B.3 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A.1. - Manual de preenchimento do RMA Centro Pop – pag. 8

5. Critérios de limpeza do Registro Mensal de Atendimento (CRAS, CREAS e Centro Pop)

O banco de dados do RMA, disponibilizado pela Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial (CGPVIS), passa por um processo de tratamento que elimina registros inconsistentes ou considerados discrepantes para o porte populacional dos municípios. Dentre os principais critérios, destaca-se a exclusão de formulários preenchidos integralmente com “zero” e a remoção de dados que ultrapassam limites pré-estabelecidos para variáveis-chave, como o número de famílias acompanhadas (campo A1). Abaixo seguem exemplos dos critérios utilizados em algumas variáveis:

RMA CRAS

Variáveis do Bloco I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

Porte Populacional	Pequeno I	Pequeno II	Médio	Grande	Metrópole
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	>750	>1.000	>2.000	>2.000	>2.000
Se A1 for maior que os valores de corte por Porte, eliminar casos de A1.					

Fonte: MDAFCF/SNAS/CGPVIS, 2024.

RMA CREAS

Variáveis do Bloco I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

Porte Populacional	Pequeno I	Pequeno II	Médio	Grande	Metrópole
A.1. Total de casos (famílias ou	>250	>350	>500	>750	>750

indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI.

Se A1 for maior que corte por Porte, eliminar casos de A1.

Fonte: MDAFCF/SNAS/CGPVIS, 2024.

RMA Centro Pop

Variáveis do Bloco I - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Categorias Populacionais	Até 20.000 habitantes	De 20.001 a 50.000 habitantes	De 50.001 a 100.000 habitantes	De 100.001 a 300.000 habitantes	De 300.001 a 900.000 habitantes	Mais de 900.000 habitantes
A.1. Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas no mês de referência	>100	>150	>200	>500	>1000	>2000
Se A1 for maior que cortes por Categorias Populacionais, eliminar todo o Bloco I						

Fonte: MDAFCF/SNAS/CGPVIS, 2024.

Os critérios mencionados acima referem-se ao campo A1 do RMA dos serviços CRAS, CREAS e Centro Pop. No entanto, todos os demais campos do RMA também seguem critérios de limpeza, definidos conforme o porte populacional do município. A exclusão de um campo pode impactar outros. Por exemplo, no RMA do CRAS, se o campo A2 (novas famílias em acompanhamento) ultrapassar os valores de corte estabelecidos para o porte municipal, os dados de A2 serão eliminados, assim como os campos de B1 a B6, que descrevem o perfil dessas novas famílias. Para mais informações, consulte o documento de Dúvidas Frequentes intitulado *“Como funciona a limpeza do banco de dados do RMA e quais são os critérios utilizados?”*, disponível na página da Vigilância Socioassistencial no SIGAS¹.

O RMA é uma das fontes utilizadas para aferir os Indicadores de Desenvolvimento dos CRAS e CREAS (IDCRAS e IDCRES), juntamente com o Censo SUAS, conforme descrito na Nota Técnica nº 27/2015/DGSUAS/SNAS/MDS². No caso do RMA, considera-se a média anual registrada no campo A1 — famílias inseridas no acompanhamento familiar do PAIF ou PAEFI — para avaliar se o dimensionamento das equipes está adequado ao volume de famílias e indivíduos acompanhados pelos serviços.

Para o CRAS, por exemplo, são excluídos registros em que o total de famílias em acompanhamento pelo PAIF ultrapassa o teto definido para o porte municipal (ex: >750 para municípios de Pequeno Porte I). O mesmo se aplica ao CREAS (acompanhamento pelo PAEFI) e ao Centro POP (atendimentos a pessoas em situação de rua), com variações conforme o porte ou a faixa populacional.

¹ Dúvidas Frequentes – Disponível em <https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/dvidas-frequentes--vigilancia-socioassistencial>

² Nota Técnica nº 27/2015/DGSUAS/SNAS/MDS – Disponível em

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Vigil%C3%A2ncia%20Socioassistencial/NT%20IDCRAS%20e%20IDCRES_final.pdf

Em 2024, o critério de limpeza foi aplicado em oito municípios de Pernambuco:

- CRAS: 3 municípios (localizados no Sertão do Araripe, Agreste Setentrional e Agreste Central);
- CREAS: 4 municípios (localizados na Mata Sul, Sertão do São Francisco, Mata Norte e Agreste Meridional);
- Centro POP: 1 município (localizado na Região Metropolitana).

Embora o número absoluto seja reduzido, a exclusão de dados por esses critérios evidencia fragilidades na gestão da informação e no preenchimento adequado dos sistemas. Tais ocorrências impactam diretamente na consolidação dos dados utilizados em indicadores nacionais como o IDCRAIS e IDCRAES, além de comprometerem a visibilidade e o planejamento dos serviços locais. Por isso, é fundamental que os municípios fortaleçam suas rotinas de registro, monitoramento e qualificação técnica das equipes responsáveis pelos sistemas de informação.

6. Considerações Finais

O presente relatório técnico evidenciou a importância do RMA como ferramenta estratégica para o monitoramento e a qualificação da política de assistência social em Pernambuco. A análise dos dados de 2024 dos CRAS, CREAS e Centros POP revelou avanços importantes, como o crescimento da cobertura de atendimentos, a diversificação dos perfis acompanhados e o esforço de ampliação da rede socioassistencial, especialmente no âmbito da Proteção Social Especial.

Por outro lado, os resultados também apontam desafios persistentes, como a queda no número de famílias em acompanhamento pelo PAIF, as desigualdades territoriais na taxa de cobertura dos serviços, inconsistências nos registros e a necessidade de maior precisão no preenchimento das informações. A incidência do critério de limpeza em alguns municípios evidencia fragilidades na gestão da informação e reforça a urgência da qualificação contínua das equipes envolvidas nos registros.

Nesse sentido, destaca-se o papel fundamental da Vigilância Socioassistencial no acompanhamento sistemático da produção de dados, bem como na indução de uma cultura de planejamento, análise crítica e uso estratégico das informações. A consolidação de um sistema de informação robusto, confiável e atualizado é condição indispensável para a construção de diagnósticos precisos, o aprimoramento da gestão do SUAS e a efetivação do direito à assistência social nos territórios.

Referências

BRASIL. Resolução CIT nº 04, de 24 de maio de 2011. Institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos CRAS, CREAS e Centro Pop. Resolução Nº 04/2011. Brasília, DF, 24 maio 2011 (alterada pela Resolução CIT nº 20/2013). Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2011/ResolucaoCITn4-2011.pdf. Acesso: 25/06/2024

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Proteção e Atenção Integral à Família.** Disponível em <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/servicos-e-programas/protecao-e-atencao-integral-a-familia>. Acesso: 15/06/2024

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Prontuário SUAS.** Disponível em <http://blog.mds.gov.br/redesuas/vigilancia-socioassistencial/prontuario-suas/>. Acesso: 14/06/2024

_____. Manual de Instruções RMA CRAS. Brasília, agosto de 2022. Disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Manual_RMA_CRAS2022.pdf.

_____. Manual de Instruções RMA CREAS. Brasília, agosto de 2022. Disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Manual_RMA_CREAS2022.pdf.

_____. Manual de Instruções RMA Centro Pop. Brasília, setembro de 2022. Disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Manual_RMA_CENTRO_POP2022.pdf.

_____. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF, 11 nov. 2009.

_____. Nota Técnica nº 27/2015/ DGSUAS/SNAS/MDS. : Metodologia de cálculo relativa aos novos indicadores de desenvolvimento das unidades CRAS e CREAS. Disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Vigil%C3%A2ncia%20Socioassistencial/NT%20IDCRAS%20e%20IDCREAS_final.pdf

Dúvidas Frequentes: Como funciona a limpeza do banco de dados do RMA e quais são os critérios utilizados? Disponível em <https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/dvidas-frequentes--vigilancia-socioassistencial>.



EXPEDIENTE

Documento elaborado pela Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) através da Coordenação de Vigilância Socioassistencial em parceria como Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC).

ELABORAÇÃO

Coordenador de Vigilância Socioassistencial

José Maurício Lopes de Almeida Lopes

Equipe Técnica de Vigilância Socioassistencial

Rhaiana Luama Carneiro Duarte, Renally da Silva Araújo e Sidney Marques Cavalcanti